

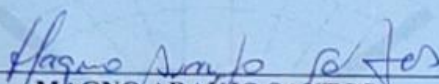


## DECLARAÇÃO

**MAGNO ARAÚJO SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis-PA, declara para os devidos fins de direito e em obediência ao que determina a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, que a Câmara Municipal de Curionópolis não adquiriu bens imóveis no período de fevereiro do exercício de 2024.

Por ser verdade, assim declaro.

Curionópolis-Pará, 04 de março de 2024

  
MAGNO ARAÚJO SANTOS  
PRESIDENTE DA CMC

10-05

CURIONÓPOLIS

1988



**MÓVEIS ADQUIRIDOS - FEVEREIRO 2024**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DATA DE AQUISIÇÃO	TIPO DE AQUISIÇÃO	VALOR	SETOR
<b>Não houve aquisição de bens Imóveis em FEVEREIRO de 2024</b>					

